ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra

Proc. 034/00

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3145 ***DE*** 28 ***DE*** agosto ***DE 2000.***

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Organização e Integração de Conscientização Negra de Barra Mansa

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Organização e Integração de Conscientização Negra de Barra Mansa, localizada, com sede à Rua Rubens Barcellos, nº 321 – Vila Orlandélia – Barra Mansa – RJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de agosto de 2000.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

Lançada à ff. 194 v°,
do livro 010.